

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 165/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e ALEXANDRE JUBERT (Classista Representante dos Empregadores), RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato GPRES nº 318/98, que interrompeu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Juíza Presedente da 4ª Junta de Conciliação de João Pessoa- PB, MARGARIDA ALVES DE ARAÚJO SILVA, a partir de 10.11.98, referentes ao exercício de 1998, aprazadas para usufruto de 21.10 a 19.11.98 e de 20.11 a 19.12.98, restando-lhe um saldo de 40 (quarenta) dias, pra gozo em época oportuna.

Obs.: Convocada a Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, nos termos do art. 30 do Regimento Interno. Ausentes os Juízes Carlos Coelho de Miranda Freire nos termos do art. 69,II da LOMAN, e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega em gozo de saldo de férias.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1998

JOAQUIM ANTÔNIO DOUETTS PEREIRA

SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO

MARGARIDA ALVES DE ARAÚJO SILVA